



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei n.º 157

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º :- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento das despesas feitas com a construção de uma passagem de nível sobre o leito da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, na rua Cravinhos, para pedestres.

Artigo 2.º :- Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

2-3-1/8-89-4 - Despesas Diversas

Reforma do Cemitério. Cr.\$ 2.000,00.

Artigo 3.º :- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º :- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 3 de Julho de 1.952.

Constantino Marcelino de Souza

CONSTANTINO MARCELINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 3 de Julho de 1.952.

Publicado por afixação, no lugar de costume, na data supra.

Nestor de Barros

NESTOR DE BARROS
SECRETARIO